

SERVIÇO MUNICIPAL DE PALMELA

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS GRAVES EM PALMELA







PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

ÍNDICE

Par	te I - I	Enquadr	amento Geral do Plano	2
1.	Introdução			2
2.	Âmbito de aplicação			5
3.	Objectivos gerais			6
4.	Enquadramento legal			7
5.	Antecedentes do processo de planeamento			7
6.	Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território ?			8
7.	Activação do plano			
	7.1.	COMPE	TÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	9
	7.2.	CRITÉR	IOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	10
8.	Progr	ama de	exercícios	10
Pai	te II -	Organiz	ação da Resposta	12
1.	Conce	eito de d	actuação	12
	1.1.	DIRECT	OR DO P.E.E	14
	1.2.	COMISS	ÂO DE PROTECÇÃO CIVIL	15
	1.3.	COMAN	DANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	16
2.	Execução do Plano			17
	2.1.	FASE DI	E EMERGÊNCIA	19
		2.1.1.	Danos e efeitos provocados por Incêndios	20
		2.1.2.	Danos provocados por Explosões	21
		2.1.3.	Descarga acidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel	
	2.2.	FASE DI	E REABILITAÇÃO	
		2.2.1.	Danos provocados por Incêndios ou Explosões	
		2.2.2.	Descarga acidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel	
		2.2.3.	Reposição da Normalidade	
	2.3.		DE INTERVENÇÃO	
3.	Actuação de agentes, organismos e entidades30			
	3.1.	MISSÃO	DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	31



	3.2.	MISSÃO	DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	36
	3.3.	MISSÃO	DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMELA	39
		3.3.1.	Missão do Serviço Municipal de Protecção Civil	39
		3.3.2.	Missão dos Serviços da Câmara Municipal de Palmela	39
		3.3.3.	Missão da Junta de Freguesia de Palmela	40
Par	te III -	Áreas d	de Intervenção	41
1.	Admii	nistraçã	ão de meios e recursos	42
	1.1.	GESTÃO	O DE MEIOS E RECURSOS	43
	1.2.	GESTÃO	O DE PESSOAL	44
	1.3.	GESTÃO	O FINANCEIRA	44
2.	Logística			
	2.1.	APOIO	LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	47
	2.2.	APOIO	LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	48
3.	Comu	nicaçõe	?s	52
	3.1.	MEIOS	DE COMUNICAÇÕES UTILIZÁVEIS NA EMERGÊNCIA	53
	3.2.	PLANO	DE COMUNICAÇÕES	54
4.	Gestâ	io da inj	formação	56
	4.1.	INFORM	MAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	57
	4.2.	INFORM	MAÇÃO AO PÚBLICO	58
5.	Proce	diment	os de evacuação	62
6.	Manu	tenção	da ordem pública	66
7.	Servi	ços méd	licos e transporte de vítimas	70
8.	Socor	ro e sal	vamento	71
9.	Servi	os mor	tuários	78
Par	te IV -	Inform	nação Complementar	80
	ção I	80	,	
	,	nismos (da estrutura de protecção civil	80
	1.1.		SÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	
	1.2.		RAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	
	1.3.		A DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	
Sec	ção II	85	, ,	
1.	,		ão do Estabelecimento	85
. •	1.1.		IZAÇÃO	
	1.2.		ÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
	•		Actividade Desenvolvida no Estabelecimento	



		1.2.2.	Descrição das Instalações	88
2.	Carac	terizaçã	ão da Envolvente	88
	2.1.	CARACT	rerização física	88
		2.1.1.	Características Climatéricas	88
		2.1.2.	Caracterização geológica, hidrográfica e sísmica	93
	2.2.	CARACT	FERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	100
		2.2.1.	Envolvente Industrial da Hempel Portugal Lda	101
	2.3.	CARACT	FERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	102
		2.3.1.	Vias de Circulação/Transportes e Linhas de Alta Tensão	102
		2.3.2.	Telecomunicações	102
		2.3.3.	Rede Abastecimento de Água	103
		2.3.4.	Instalações dos Agentes de Protecção Civil	103
		2.3.5.	Centro de Saúde e Hospitais	104
		2.3.6.	Outras 104	
3.	Carac	terizaçã	ão do risco	106
	3.1.	IDENTIF	FICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PERIGOS	106
		3.1.1.	Inventário das Substâncias Perigosas	106
		3.1.2.	Fichas de Dados de Segurança dos produtos	112
	3.2.	CENÁRI	os	113
		3.2.1.	INTRODUÇÃO	113
		3.2.2.	Critérios de modelização de Cenários de Acidente Grave	114
		3.2.3.	Severidade dos Efeitos sobre a população	116
		3.2.4.	Avaliação dos Efeitos dos Fenómenos Perigosos	118
		3.2.5.	Efeitos Ambientais Adversos	123
	3.3.	ANÁLISI	E DA VULNERABILIDADE	130
		3.3.1.	Meio Ambiente	135
	3.4.	ESTRAT	ÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	136
4.	Carto	grafia		137
Sec	ção III	138		
1.	Inven	tário de	meios e recursos	138
2.			actos	
3.				
4.			rolo de actualizações do plano	
7 .			sto de exercícios do plano	
6. -			ibuição do plano	
7.	Biblio	grafía .		142



8.	Glossário		
	8.1.	GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	143
	8.2.	SIGLAS E ABREVIATURAS	144
ANE	XOS		
A -	Cartogr	rafia	
В -	Lista de	e Meios utilizáveis em Emergência	
C -	Lista de	e Contactos em caso de Emergência	
D -	Relatór	ios de Situação	
E -	Fichas (de Dados de Segurança de Produtos	
F-	Diagran	na e Descrição Geral do Processo Produtivo	







PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO







PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Na parte III definem-se a Prioridades de Acção, estrutura de coordenação, constituição e os procedimentos para as seguintes áreas de intervenção:

- 1. Administração de meios e recursos
- 2. Logística
- 3. Comunicações
- 4. Gestão da informação
- 5. Procedimentos de evacuação
- 6. Manutenção da ordem pública
- 7. Serviços médicos e transporte de vítimas
- 8. Socorro e salvamento
- 9. Serviços mortuários







1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

PRIORIDADES DE ACÇÃO

Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do Plano de Emergência Externo da Hempel Portugal Lda.

Manter actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:

- Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis, em Palmela
- Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
- Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
- Empresas de transportes
- Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
- Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Palmela

Substituto: Vereador substituto legal

CONSTITUIÇÃO

Serviço Municipal de Protecção Civil de Palmela

Serviços da Câmara Municipal de Palmela

Juntas de Freguesia de Palmela







PROCEDIMENTO

1.1. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS

- Os meios e recursos pertencentes aos Agentes de Protecção Civil e aos organismos de apoio serão geridos pelo Comandante das Operações de Socorro, que os afectará de acordo com as necessidades.
- No início das operações o Serviço Municipal de Protecção Civil estima o número de elementos dos Agentes de Protecção Civil envolvidos no controlo da Emergência.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil de Palmela, com o apoio da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, disponibilizará e manterá uma Lista de Contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil, tais como:
 - equipamentos de energia e iluminação
 - géneros alimentícios e alimentos confeccionados
 - material sanitário e produtos de higiene e limpeza
 - equipamentos de transporte de passageiros e carga
 - combustíveis e lubrificantes
 - máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas
 - material de mortuária.

Nota: A lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e actualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de equipamentos e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, estão especificadas no Anexo B.

- O Serviço Municipal de Protecção Civil, quando solicitado pelo Director do Plano, efectuará o contacto com fornecedores ou entidades intervenientes no Plano, mantendo um registo do período em que a requisição foi efectuada.
- O Comandante das Operações de Socorro é autónomo para a gestão dos meios existentes no Posto de Comando Operacional, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhe forem atribuídos.







1.2. GESTÃO DE PESSOAL

- O Posto de Comando Operacional é gerido operacionalmente pelo Comandante das Operações de Socorro apoiado por:
 - Adjunto para a Segurança representante do Comandante da GNR de Palmela
 - Adjunto para a ligação com outras entidades representante do SMPC de Palmela
 - Adjunto para as relações públicas representante do Departamento de Comunicação e Turismo (DCT) da Câmara Municipal de Palmela
- As Equipas dos Agentes de Protecção Civil, e das Entidades Intervenientes na Zona de Sinistro são coordenadas pelas próprias chefias ou pelo Comandante das Operações de Socorro.
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, na Junta de Freguesia de Palmela, para posterior encaminhamento.
 Esta entidade é responsável em colaboração com o Serviço Municipal de protecção Civil, pelo controlo e gestão de pessoal voluntário não especializado.
- O pessoal voluntário mobilizado poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço.
- No decurso das operações, as estruturas integrantes dos Agentes de Protecção Civil e Organismos e Entidades de Apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

1.3. GESTÃO FINANCEIRA

- A aquisição de bens e serviços será nos termos legais, mediante requisição assinada pelo Director do Plano, após decisão da Comissão Municipal de Protecção Civil e, a liquidação de despesas será efectuada pelo SMPC, segundo normas da Contabilidade Pública.
- A Divisão de Finanças e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Palmela, gere, regista e responsabiliza-se pelas despesas que serão depois da emergência avaliadas para determinação das responsabilidades das entidades a quem liquidar.
- A liquidação das despesas será efectuada por quem a Câmara, depois de apurar a responsabilidade legal da sua liquidação, determinar.
- O pessoal integrado nos serviços, agentes de protecção civil e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.
- A gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos é efectuada pelos próprios fornecedores ou entidades intervenientes no Plano.







2. LOGÍSTICA

PRIORIDADES DE ACÇÃO

O objectivo da área de intervenção de Logística é garantir a disponibilização de meios materiais e recursos que venham a ser necessários durante uma Emergência, para apoiar os Agentes de Protecção Civil e Entidades intervenientes no Plano, nas acções de controlo e mitigação da mesma. Outro objectivo é prestar apoio aos utentes da Estação Ferroviária de Palmela, de modo a garantir o seu alojamento temporário, alimentação e agasalhos dos mesmos (se necessário) e, meios alternativos de transporte o seu local de destino em parceria com a FERTAGUS, REFER e CP no caso de não ser possível garantir a normalidade de circulação de comboios na linha do Sul. Estes meios abrangem os recursos próprios do Serviço Municipal de Protecção Civil ou outros recursos humanos ou materiais, que possam ser requisitados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, quer de entidades públicas, quer instituições de solidariedade social, quer privadas.

Em primeiro lugar, a Área de Intervenção da Logística procurará garantir o apoio na **Zona de Apoio e na Zona de Concentração e Reserva** do teatro de operações a todos os intervenientes no Plano de Emergência Externo, nomeadamente:

- alimentação
- combustíveis
- manutenção e reparação de equipamentos
- transportes, máquinas e equipamentos de auxílio às acções de intervenção
- material sanitário
- material de mortuária
- outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência

Na vertente de apoio logístico às populações para fazer face a um acidente grave com origem na Hempel Portugal Lda., em primeiro lugar devem ser estabelecidos os meios e entidades responsáveis pela recepção e acompanhamento de vítimas. Em seguida serão identificadas as necessidades das pessoas afectadas pelo acidente grave, de modo a garantir o seu alojamento temporário e acesso a bens essenciais se necessário. Também serão criadas alternativas para o transporte dos utentes da Estação Ferroviária de Palmela, que não tenham sofrido quaisquer danos e que se encontrem impedidos de se deslocar ao seu destino, devido ao encerramento da Estação Ferroviária de Palmela e à respectiva actividade, quer durante a Fase de Emergência, quer na Fase de Reabilitação.

Durante a fase de Emergência serão criadas acções para o recrutamento e controlo de pessoal voluntário não especializado, para apoiar as vítimas de um acidente grave na Hempel Portugal Lda.







ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil de Palmela

Substituto: Delegado do Serviço Municipal de Protecção Civil da Câmara Municipal

CONSTITUIÇÃO

Director do Plano

Serviço Municipal de Protecção Civil de Palmela

Organismos e Entidades de apoio:

Junta de Freguesia de Palmela

Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela

Agrupamento Escolar de Palmela e Quinta do Anjo

PROCEDIMENTO

- A Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela Civil disponibiliza, junto da Zona de Apoio, uma viatura de comunicações da Protecção Civil e uma tenda de campanha, que constituirá a Base do Posto de Comando Operacional.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil coordenará e supervisionará as acções das Entidades e Organismos de Apoio, que o Director do Plano considere necessárias, em função da situação no terreno (zonas afectadas e tipo de necessidades a garantir).
- O Director do Plano aprovará e assinará as requisições de materiais apresentados pelo Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil.
- O Director do Plano ordenará o contacto com o CDOS de Setúbal, a solicitar a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.
- O Director do Plano entrará em contactar a Direcção da Hempel Portugal Lda., de modo a solicitar
 a disponibilização de meios materiais e humanos que não tenham sido utilizados, que considere
 essenciais para a mitigação de uma emergência.
- Quando solicitado pelo Comandante das Operações de Socorro, o Serviço Municipal de Protecção
 Civil, submete ao Director do P.E.E. a requisição de meios materiais e recursos humanos,
 necessários à persecução das operações de socorro e intervenção e, de apoio logístico às
 populações.







- Após aprovação o Serviço Municipal de Protecção Civil, efectuará os contactos com entidades externas, no sentido de requisitar e/ou solicitar a presença de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil, com a colaboração da Junta de Freguesia de Palmela deverá identificar necessidades de recursos materiais (alimentação e alojamento temporário), durante o desenrolar das operações de mitigação da Emergência, a fornecer ao pessoal voluntário que o deseje, e não seja alvo de ressarcimento por parte de outro organismo.

2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às Forças de Intervenção envolvidas no controlo e mitigação de um acidente grave com origem na Hempel Portugal Lda. compreende um conjunto de tarefas essenciais ao desenvolvimento das missões dos Agentes de Protecção Civil e Organismos e Entidades Externas, em diversas áreas.

Se se previr uma acção prolongada no tempo, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela o deverá garantir uma área de repouso, na Zona de Concentração e Reserva, para os Agentes de Protecção Civil e outros meios envolvidos.

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação e alojamento provisório das Forças de Intervenção intervenientes nas operações, serão a cargo das entidades a que pertencem. O SMPC e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela deverão colaborar com as Forças de Intervenção.

As despesas inerentes à alimentação e ao alojamento do pessoal voluntário que o deseje, estará a cargo do SMPC de Palmela.

A alimentação e o alojamento dos Delegados da Comissão Municipal de Protecção Civil são da responsabilidade do SMPC de Palmela, quando outro procedimento não for designado pela Presidente da Câmara.

COMBUSTÍVEIS

Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local em fornecedor designado pelo Departamento de Administração e Finanças, mediante guia de fornecimento a liquidar posteriormente pela Câmara Municipal.

Estas despesas serão liquidadas posteriormente pelos serviços da Câmara Municipal através de verbas consignadas para o efeito.







MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos organismos proprietários. As despesas excepcionais nas viaturas dos bombeiros serão liquidadas de acordo com a legislação em vigor.

As equipas devem ser autónomas, tanto quanto possível, na sua deslocação para o teatro de operações.

2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações é garantido pelo SMPC e pelas entidades de apoio, que sejam convocadas pelo Director do P.E.E., nomeadamente:

- Junta de Freguesia de Palmela
- Agrupamento Escolar de Palmela e Quinta do Anjo

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação e alojamento provisório de pessoas afectadas por um acidente grave com origem na Hempel Portugal Lda., serão coordenados pelo SMPC, como a colaboração das entidades de apoio, através dos recursos disponíveis para o efeito.

A Escola EB1 JI de Aires disponibiliza as suas instalações para fins de assistência humanitária e criação de um Centro de Alojamento Temporário, podendo ainda ser utilizada a Igreja de Aires e a delegação da Junta de freguesia de Palmela em Aires.

Se a escola de Aires e/ou a Igreja de Aires não poderem ser utilizadas por se encontrarem envoltas em fumo ou expostas a uma nuvem toxica, como alternativa devera ser utilizada a escola EB1 JI de Palmela.

Os locais destinados ao Centro de Alojamento devem estar provido de condições mínimas de apoio quanto a zonas de repouso, alimentação e higiene pessoal (em caso de espera prolongada).

MATERIAL SANITÁRIO

A disponibilização de material sanitário está a cargo do Delegado de Saúde do município. Poderão ser obtidos nas instalações do Centro de Saúde e das forças de socorro, através de requisição ao SMPC.

REDES E SERVIÇOS TÉCNICOS

Serão estabelecidos planos de actuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais. O SMPC garantirá o contacto e requisição dos piquetes de urgência e equipas de







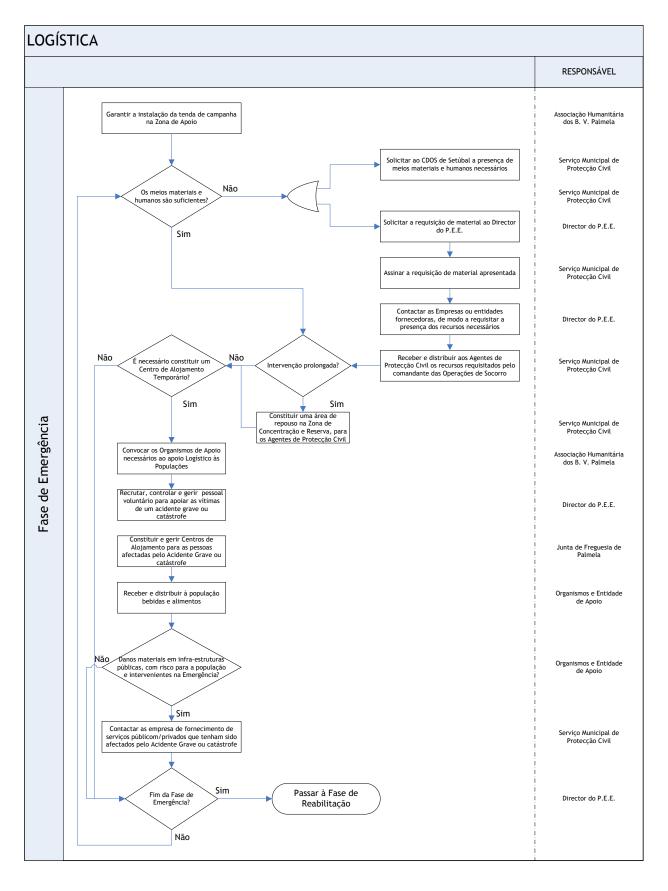
técnicos dos serviços públicos ou privados, nomeadamente fornecedores de Água, Energia Eléctrica e Telecomunicações, de modo a garantir serviços provisórios e repor a normalidade o mais breve possível.

A REFER, a FERTAGUS e a CP prestarão a sua colaboração no âmbito da reabilitação das infra-estruturas da Estação Ferroviária de Palmela e da linha de caminho-de-ferro do Sul, de modo a verificar se é possível repor a circulação de comboios num curto espaço de tempo ou, se necessário implementar um plano de transportes alternativos.





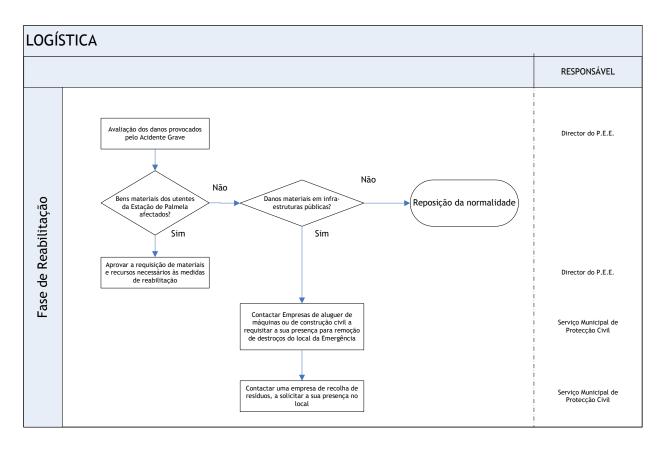


















3. COMUNICAÇÕES

PRIORIDADES DE ACÇÃO

O objectivo da área de intervenção de Comunicações é garantir o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Director do P.E.E., o Posto de Comando Operacional, os Agentes de Protecção Civil e outras Entidades e Organismos que venham a intervir no Plano de Emergência Externo.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Comandante das Operações de Socorro de Palmela

Substituto: Elemento do Comando dos Bombeiros de Palmela

CONSTITUIÇÃO

- Serviço Municipal de Protecção Civil de Palmela
- Guarda Nacional Republicana de Palmela
- Radioamadores

PROCEDIMENTO

- O Comandante das Operações de Socorro deverá garantir a disponibilização de todos os meios de Comunicação necessários à persecução do Plano de Emergência Externo. No Posto de Comando Operacional estabelece em conjunto com os representantes dos Agentes de Protecção Civil, os meios e vias de comunicação prioritários e um Plano de Comunicações alternativo em caso de falha do sistema pré-estabelecido.
- No Teatro de Operações, as comunicações durante uma Emergência são feitas via rádio, através das redes de cada Agente de Protecção Civil. Em caso de falha repentina destes meios, o Serviço Municipal de Protecção Civil a pedido do Comandante das Operações de Socorro deverá procurar meios alternativos de comunicação, nomeadamente uso de sistemas de rádio alternativos.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil deverá manter actualizada uma Lista de Contactos e Sistema de Comunicações dos Agentes de Protecção Civil e outras entidades ou organismos presentes no local da Emergência.
- Todas as mensagens escritas devem ser obrigatoriamente assinadas pelo Director do Plano e autenticadas com carimbo ou selo branco ou autocolante. Para todos os efeitos, o conteúdo das







mensagens é classificado de RESERVADO, não sendo, por isso, permitida a sua divulgação pública, excepto nos casos expressamente autorizados pelo Director do PEE.

- Na Zona de Sinistro, a Guarda Nacional Republicana ou os grupos de voluntários colaboram com o Director do P.E.E. e com o Posto de Comando Operacional, através da montagem de um serviço de "estafetas", a operar junto do Posto de Comando Operacional, sempre que tal se revele necessário. Este serviço fará as ligações escritas ou verbais, necessárias por este meio, entre as Entidades e Organismos intervenientes nas operações de Emergência. Em ordem a evitar a transmissão de falsas informações verbais, todos os Estafetas devem estar credenciados com Cartão ou Braçadeira identificadores da função, colocados ao peito ou no braço, respectivamente.
- O Comandante das Operações de Socorro deverá manter ligação permanente entre o Posto de Comando Operacional e o CDOS de Setúbal, se for necessário accionar outros meios supra distritais.
- A Comunicação entre o Posto de Comando Operacional e o Centro de Alojamento Temporário estabelecido, será efectuada via redes de telefones móveis ou fixos ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais ou dos Radioamadores.

3.1. MEIOS DE COMUNICAÇÕES UTILIZÁVEIS NA EMERGÊNCIA

De seguida apresentam-se as redes que poderão estar presentes num Teatro de Operações. As frequências de rádio encontram no Anexo B.

SERVIÇOS TELEFÓNICOS PÚBLICOS:

- Redes de Telefone Fixo
- Redes de Telefax
- Redes de Telemóvel

SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES PRIVATIVOS (EXCLUSIVOS):

- Rede da Protecção Civil
- Rede dos Bombeiros Voluntários
- Rede dos Radioamadores
- Rede da Banda do Cidadão







3.2. PLANO DE COMUNICAÇÕES

Em situação de Emergência ou Exercícios, as entidades intervenientes (públicas e privadas) devem integrar-se e seguir os procedimentos estabelecidos no Plano de Comunicações.

Os operadores de rádio da "Banda do Cidadão" e Radioamadores, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente em reforço das redes de radiocomunicações de emergência.

No briefing inicial do Posto de Comando Operacional será discutido e comunicado a todos os participantes o Plano de Comunicações. Após o briefing, todos os sistemas são testados pelos intervenientes, de modo a verificar a sua operacionalidade.

As comunicações entre os diversos intervenientes (Agentes de Protecção Civil, entidade e organismos de apoio), o Director do P.E.E. e o Comandante das Operações de Socorro responderão de acordo com os seguintes esquemas:

ESQUEMA 1: DIRECTOR DO P.E.E.

ESQUEMA 2: COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

ESQUEMA 3: SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

ESQUEMA 4: AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

Os meios de comunicação disponíveis são: Rádios portáteis e fixos indicados anteriormente - R; a rede de Telefónica Móvel - T_M. Algumas das informações podem ser dadas oralmente - O.

ESQUEMA 1: DIRECTOR DO P.E.E.

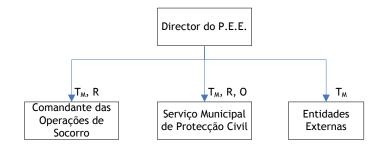
O Posto de Comando Operacional (P.C.O.) é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do Plano de Emergência Externo, onde se centralizam as comunicações com os diversos grupos de intervenção e com o exterior.

- Ao ser notificado de uma emergência o Director do P.E.E. entrará em contacto com o Comandante das Operações de Socorro via telemóvel ou rádio portátil, por forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro;
- Os canais de rádio e o telemóvel, devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.



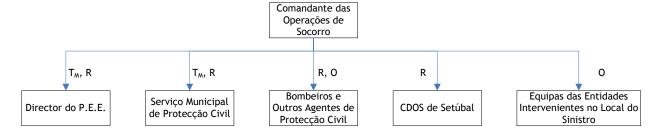






ESQUEMA 2: COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

- Ao receber um alerta, o Comandante das Operações de Socorro convoca o Serviço Municipal de Protecção Civil via telefone ou telemóvel, para preparação dos meios necessários à implantação das instalações do Posto de Comando Operacional;
- Em seguida dirige-se para o Local do Sinistro e coordenará, via rádio portátil ou oralmente, as operações de controlo e mitigação da emergência com os comandantes dos Agentes de Protecção Civil e representantes das Entidades e Organismos presentes;
- Manterá contacto com o Director do P.E.E., informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior;
- A partir do Posto de Comando Operacional contactará as diversas entidades externas, via telemóvel, e o CDOS de Setúbal ou outras entidades de Protecção Civil, através de um Rádio Fixo.



ESQUEMA 3: SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

 A pedido do Director do P.E.E. ou do Comandante das Operações de Socorro, o responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil deve contactar os elementos e recursos indispensáveis à logística e combate ao sinistro, através das rede telefónica móvel.









ESQUEMA 4: AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

As comunicações nos locais de intervenção de combate ao sinistro entre os diferentes Agentes de Protecção Civil, os seus coordenadores e o Comandante das Operações de Socorro serão feitas oralmente ou, na ausência deste, via rádio.

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PRIORIDADES DE ACÇÃO

Garantir que toda a informação entre os intervenientes no Plano de Emergência Externa é adequada e foi claramente transmitida, de modo a que cada Agente de Protecção Civil ou Organismo externo tenha conhecimento do cenário de acidente correspondente à Emergência.

O presente procedimento pretende dar orientações sobre a forma como são geridos e controlados as comunicações, os registos e documentos de suporte e de tomada de decisão, no âmbito do Plano de Emergência Externo.

A presente Área de Intervenção deverá garantir a divulgação periódica (quando se justifique) às pessoas afectadas pelo acidente grave e órgãos de comunicação social, do ponto de situação e, das acções que estão a ser desenvolvidas para garantir a Reposição da Normalidade.

Toda a informação a divulgar para o exterior deverá obrigatoriamente passar pela Divisão de Comunicação da Câmara Municipal.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Presidente ou o Vereador substituto da Câmara Municipal de Palmela

Substituto: Coordenador do SMPC ou Elemento do Departamento de Comunicação e Turismo da Câmara Municipal

CONSTITUIÇÃO

- Serviço Municipal de Protecção Civil
- Departamento de Comunicação e Turismo da Câmara Municipal
- Órgãos de Comunicação Social
- Bombeiros de Palmela
- CP Comboios de Portugal
- FERTAGUS / REFER







PROCEDIMENTO

4.1. INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

A eficaz Gestão da Informação permitirá aos responsáveis do Órgão Coordenador do Plano de Emergência Externo tomar as decisões adequadas a cada situação, durante a evolução do cenário de acidente.

No que diz respeito à comunicação e distribuição de informações relevantes no âmbito do presente Plano de Emergência Externo, o SMPC e a Divisão de Comunicação da Câmara Municipal garantem a operacionalidade das informações e elementos técnicos de gestão de acidentes e catástrofes e, do Plano de Comunicações, de modo a que os mesmos sejam divulgados a todos os intervenientes.

- O Serviço Municipal de Protecção Civil mantém actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:
 - Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
 - Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
 - Empresas de transportes
 - Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
 - Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais, nas imediações de Palmela
- Na Comissão Municipal de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil anotará todos os acontecimentos relativos a comunicações: a hora e o local do acidente, a hora a que são efectuados os contactos e a recepção de chamadas externas e conteúdo da comunicação.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil mantém e arquiva toda a documentação que venha a ser desenvolvida durante a Activação do Plano de Emergência Externa.
- Ao tomar conhecimento do acidente grave o Comandante das Operações de Socorro desloca-se ao Local do Sinistro e obtém junto do Director do Plano de Emergência Interno da Hempel Portugal Lda., informações sobre a evolução da Emergência e as Medidas de Mitigação desenvolvidas até ao momento, número de vítimas e danos materiais ou ambientais registados.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil deverá recolher e deslocar para o Posto de Comando Operacional, a documentação necessária ao desenvolvimento e tomada de decisões no âmbito do Plano de Emergência Externo, nomeadamente:
 - Cartografia
 - Inventário de meios e recursos
 - Lista de contactos
 - Modelos de relatórios e requisições







- Modelos de comunicados
- Lista de controlo de actualizações do plano
- À chegada dos Agentes de Protecção Civil ou entidade externas ao Posto de Comando Operacional
 O Comandante das Operações de Socorro promove um briefing e informa sobre o sinistro:
 - Pessoas feridas ou bloqueadas em instalações ou viaturas;
 - Percursos de evacuação e zonas intransitáveis;
 - Danos verificados nas estruturas e no ambiente;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de protecção e medidas de mitigação do sinistro;
 - Outras informações relevantes para a garantia de uma intervenção rápida e segura.
- O Comandante das Operações de Socorro regista todas as informações discutidas e a definição de cenários e resultados de modelos de previsão da evolução do sinistro.
- Durante o desenvolvimento das medidas de mitigação da Emergência o Comandante das Operações de Socorro informa o Director do P.E.E. sobre o ponto de situação e perspectivas de evolução futura.
- O Vice-presidente ou o vereador substituto da Câmara Municipal de Palmela, é constituído o elo de ligação entre a Comissão Municipal de Protecção Civil e o Posto de Comando Operacional, solicitando periodicamente (a cada hora) um ponto de situação do evoluir do sinistro, junto do Comandante das Operações de Socorro.

4.2. INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

A forma e o tipo de informação a prestar ao público contribuirá para o controlo geral da situação e evitará o pânico, reduzindo as consequências e os danos sobre a segurança e saúde.

Numa situação de acidente grave ou catástrofe é fundamental divulgar avisos e manter as pessoas afectadas pelo acidente grave informadas durante a ocorrência, de modo a que possa cumprir as instruções das autoridades e adoptar as medidas de auto protecção mais convenientes.

As informações sobre as medidas de auto-protecção a tomar pelas pessoas afectadas pelo acidente grave devem ser simples, claras, objectivas e, restringir-se em termos gerais a:

- Manter a calma e evacuar o local onde se encontra com rapidez, mas sem correr, seguindo as instruções recebidas dos Agentes de Protecção Civil ou elementos de outros organismos de apoio.
- Não voltar atrás para recolher documentos ou objectos pessoais, nem carregar objectos volumosos.







- Seguir os caminhos e saídas de emergência estabelecidos pela Organização da Emergência.
- Em caso de existir fumo devido a um incêndio, que dificulte a respiração e a visibilidade, mover-se gatinhando.
- Ao evacuar edifícios, fazê-lo a pé, deixando a viatura nas áreas de estacionamento.
- Dirigir-se para o Ponto de Concentração definido (rotunda Norte do parque de estacionamento da Estação Ferroviária de Palmela)
- Se este Ponto de Concentração estiver impedido por qualquer motivo, como alternativa os utentes deverão ser encaminhados para a Rua das Pereiras situada a Norte para junto do logradouro do restaurante existente no local.
- Aguardar comunicados a transmitir pelos meios de comunicação social
- A comunicação das medidas de auto-protecção ao público é efectuada, de acordo com indicações da Divisão de Comunicação da Câmara Municipal, pelo SMPC, com a colaboração da CP e REFER (no interior da Estação Ferroviária de Palmela) e da GNR, através de sistemas de megafonia. Se não for possível encaminhar ou manter as pessoas no interior de edifícios, proceder à sua evacuação para zonas seguras (ver Área de Intervenção de Evacuação).
- Na Zona de Sinistro os agentes da Guarda Nacional Republicana devem impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons por parte dos Meios de Comunicação Social para além do estabelecido pelo Director do P.E.E., remetendo quaisquer esclarecimentos para a Divisão de Comunicação da Câmara Municipal.
- A Divisão de Comunicação da Câmara Municipal deverá discutir e aprovar toda a informação prestada a entidades/pessoas externas, com o Director do Plano.
- A Divisão de Comunicação da Câmara Municipal deverá preparar pelo menos de meia em meia hora
 e sempre que se justifique um comunicado a emitir no Ponto de Concentração ou no Centro de
 Alojamento Temporário, de forma a prestar informação ao público, sobre o ponto de situação, as
 medidas que estão a ser tomadas para repor a normalidade e garantir o transporte alternativo.
- A Divisão de Comunicação da Câmara Municipal prepara a informação escrita, e se possível, e entendido como útil, informação fotográfica para distribuição aos órgãos de Comunicação Social. É responsável por informar a Comunicação Social e outras entidades exteriores sobre o desenvolvimento da situação. Deverá disponibilizar um elemento para o Posto de Comando Operacional para apoiar o COS na emissão de informações relativas às operações de mitigação do acidente grave ou catástrofe ao mínimo indispensável, remetendo as informações mais detalhadas para Comunicados a emitir pela Comissão Municipal de Protecção Civil.







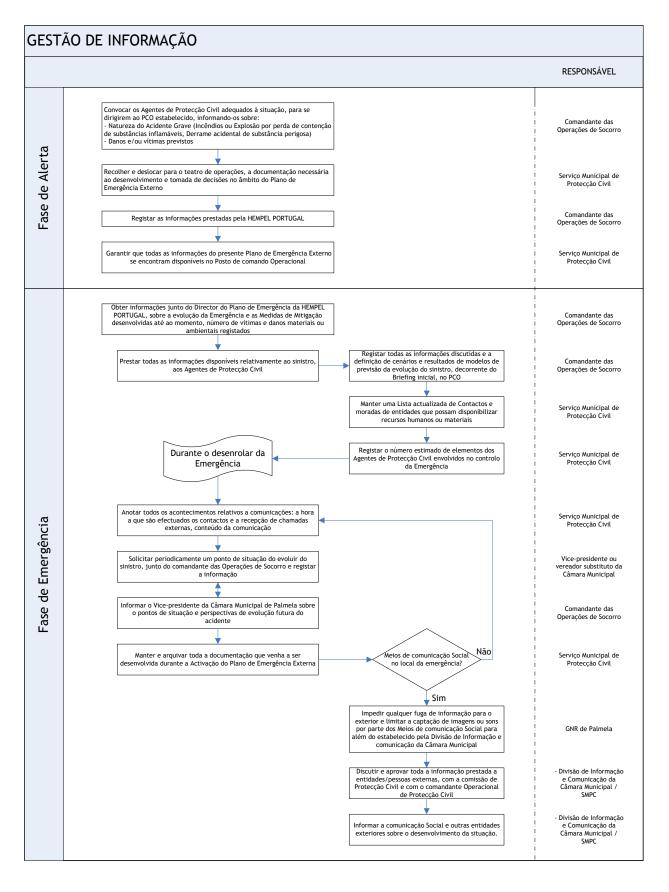
- Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, pelo menos de hora em hora e sempre que se justifique, o Director do Plano ou o seu representante deve prestar, aos órgãos de comunicação social (Rádio Popular FM e Sim-PAL FM) informação do tipo:
 - Ponto de situação;
 - Acções em curso;
 - Áreas de acesso restrito;
 - Medidas de auto protecção;
 - Locais de reunião;
 - Locais de acolhimento provisório;
 - Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - Inscrição para serviço voluntário;

Em seguida apresenta-se o resumo do Procedimento de Gestão da Informação.















5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

PRIORIDADES DE ACÇÃO

- Deslocar pessoas presentes em locais afectados por danos sérios em estruturas.
- Facilitar as operações na Zona do Sinistro, ao deslocar os ocupantes das áreas afectadas, para áreas onde possam permanecer em segurança, sem prejudicar as medidas de mitigação da Emergência.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Comandante da Guarda Nacional Republicana de Palmela

Substituto: Elemento do comando da Guarda Nacional Republicana de Palmela

CONSTITUIÇÃO

- Bombeiros Voluntários
- Guarda Nacional Republicana de Palmela
- Serviço Municipal de Protecção Civil
- Organismos e Entidades de apoio:
 - Junta de Freguesia do Município de Palmela
 - Agrupamento de Escolas de Palmela e Quinta do Anjo

PROCEDIMENTO

- A Evacuação Geral da Zona do Sinistro é decretada sempre que a presença de pessoas nos locais afectados possa pôr em risco a sua saúde ou mesmo as suas vidas ou, que a sua presença possa prejudicar as acções de socorro e controlo do sinistro.
- O Director do P.E.E. é o único que poderá decretar a Evacuação Geral, com o conselho do Comandante das Operações de Socorro ou da Comissão de Protecção Civil.
- Durante o briefing inicial o Comandante das Operações de Socorro e o comandante da GNR de Palmela deverão estabelecer o(s) Ponto(s) de Concentração, em função das condições meteorológicas.







- O COS deverá contactar os responsáveis dos estabelecimentos da Zona do Sinistro (Hempel Portugal
 Lda. e o Centro de Comando Operacional da REFER) afim de verificar se foram implementados os
 Procedimentos de Evacuação dos mesmos. Se não foram efectuadas estas acções, o COS dará
 instruções aos Agentes de Protecção Civil (Bombeiros e GNR) para executarem as acções de
 evacuação, busca e salvamento.
- No caso da mitigação do acidente grave ou catástrofe se prolongar o Comandante das Operações de Socorro solicita aos Serviço Municipal de Protecção Civil a disponibilização de uma área ou zonas de repouso para as pessoas evacuadas ou, a constituição do Centro de Alojamento de Temporário. A Gestão deste Centro será efectuada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, em parceria com a Assistência Social e Junta de Freguesia de Palmela, em colaboração com as Instituições de Solidariedade Social e o Agrupamento de Escolas de Palmela Quinta do Anjo.
- A GNR de Palmela e o SMPC coordenam de acordo com as indicações do COS, a evacuação até ao local de Concentração ou Centro de Alojamento Temporário.
- A comunicação da Evacuação será efectuada pelos seguintes meios:

Publico Alvo	MEIO DE TRANSMISSÃO
- EQUIPAS DE EMERGÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS VIZINHOS	ORALMENTE TELEMÓVEL
- PÚBLICO E PESSOAL DA HEMPEL NA ZONA DO SINISTRO	MEGAFONIA ORALMENTE

- A GNR de Palmela assegura uma evacuação total e ordenada das áreas afectadas pelo sinistro garantindo que a ordem de evacuação foi recebida e entendida por todos.
- Um Elemento do Serviço Municipal de Protecção Civil ao receber informação da conclusão da evacuação, dirigir-se ao Ponto de Comando Operacional, certificando-se junto dos responsáveis das áreas evacuadas ou dos responsáveis das Equipas de Emergência dos estabelecimentos evacuados que não falta ninguém ou se houve alguma dificuldade na deslocação de pessoas.

A localização de itinerários de evacuação, das zonas de concentração e das instalações adequadas a constituírem Zonas de Apoio ou Centro de Alojamento Temporário encontram-se identificados em planta do Anexo A. Estas podem ser:

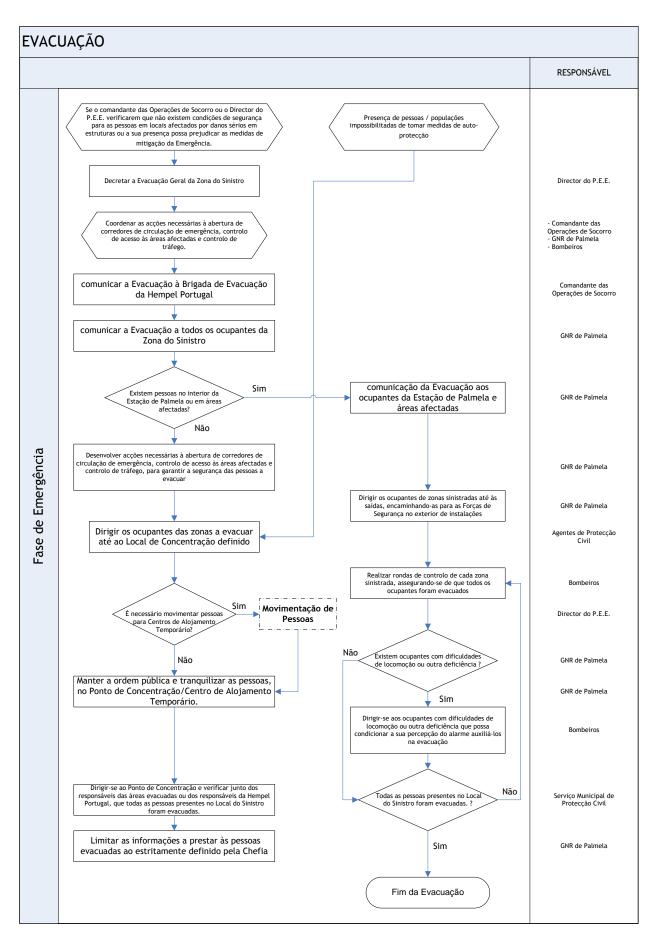
- Escola EB1 JI de Aires
- Alternativa Escola EB1 JI de Palmela
- Instalações da Igreja de Aires
- Instalações da delegação da Junta de freguesia de Palmela em Aires

As acções a desenvolver durante uma Evacuação apresentam-se no Fluxograma seguinte:





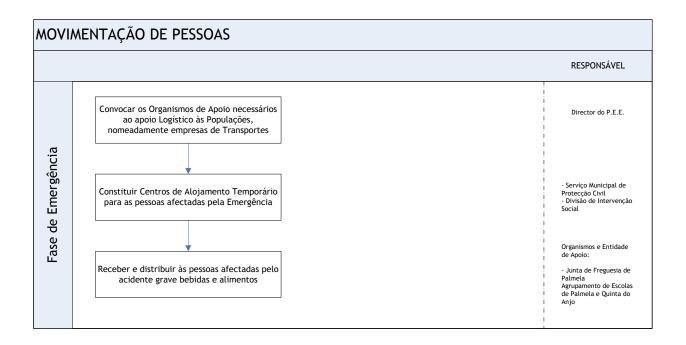


















6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

PRIORIDADES DE ACÇÃO

A primeira prioridade da área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública é prevenir distúrbios e acontecimentos que possam prejudicar as acções dos Agentes de Protecção Civil e Entidades Externas envolvidas na Emergência. Pretende-se igualmente assegurar a limitação do acesso às zonas do sinistro e de apoio e, a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil, bem como das zonas evacuadas e dos locais de recepção de deslocados.

Outra função da manutenção de Ordem Pública é impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Director do P.E.E.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Comandante da GNR de Palmela

Substituto: 2º Comandante da GNR de Palmela

CONSTITUIÇÃO

- Comandante das Operações de Socorro de Palmela
- GNR de Palmela
- SMPC
- Divisão da Rede Viária da Câmara Municipal de Palmela

PROCEDIMENTO

- O Comandante das Operações de Socorro de Palmela define em conjunto com o comandante da GNR de Palmela, um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao local do sinistro.
- O acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro é restrito a entidades ou organismos externos autorizados pelo Comandante das Operações de Socorro, que tenham sido convocados para prestar apoio às medidas de mitigação e controlo do acidente grave ou catástrofe (identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro).







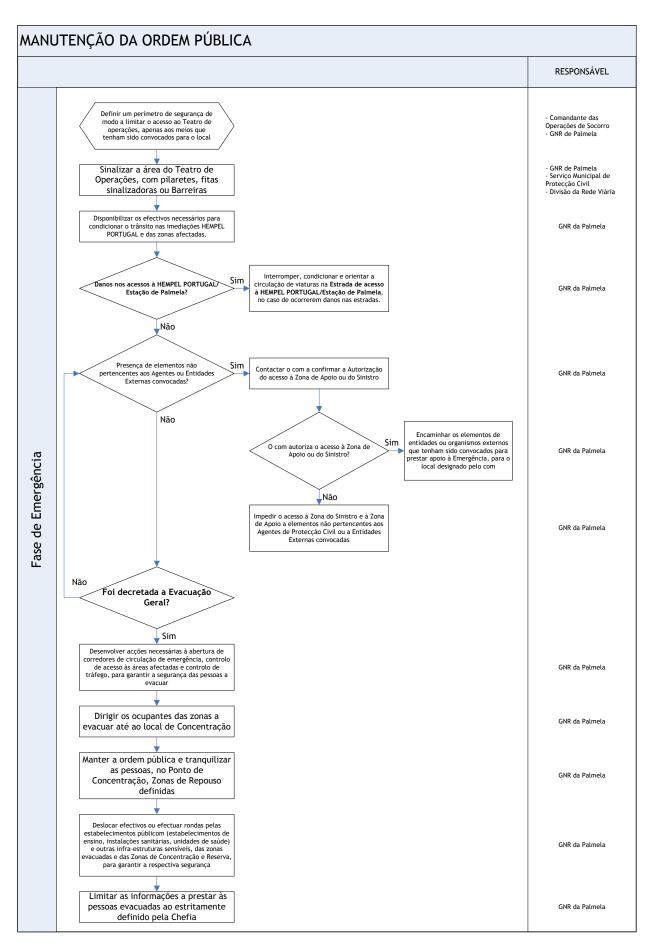
No âmbito das acções de Manutenção da Ordem Pública a GNR de Palmela deverá disponibilizar os seus agentes de modo a:

- Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local.
- Sinalizar a área do Teatro de Operações.
- Disponibilizar os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da Hempel Portugal Lda. e da zona afectada.
- Desenvolver as acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego.
- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens, na
 Zona de Intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais.
- No Ponto de Concentração estabelecido, os elementos das Forças de Segurança devem manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, limitando as informações a prestar às estritamente definidas pela Chefia.
- Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas nas vias de acesso ao Teatro de Operações, a Pontos de Concentração e a Zonas de Repouso definidas.
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (estabelecimentos de ensino, instalações sanitárias, unidades hospitalares e de saúde) e de infra-estruturas sensíveis, das zonas evacuadas e das Zonas de Concentração e Reserva e locais de recepção de deslocados.
- Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Director do P.E.E. (de acordo com a Área de Intervenção de Gestão de Informação).















FASE DE REABILITAÇÃO

Durante a Fase de Reabilitação a Guarda Nacional Republicana deverá manter parte dos seus efectivos para:

- garantir a segurança e salvaguarda de actuação dos Agentes de Protecção Civil e de outras entidades e organismos operacionais na Zona de Intervenção.
- Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, Centro de Saúde ou escolas).
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas.
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infra-estruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público do município.

O controlo de segurança de estabelecimentos ou edifícios poderá implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo proprietário ou gestor do estabelecimento.







7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

PRIORIDADES DE ACÇÃO

O objectivo da área de intervenção de Serviços Médicos de Transporte de Vítimas é definir critérios de triagem, tratamento e transporte de vítimas dos acidentes graves e providenciar a prestação de primeiros socorros.

Assim, este procedimento tem três vertentes. Em primeiro lugar a definição das medidas de prestação de primeiros socorros. Em seguida a definição de critérios de triagem de vítimas para seu encaminhamento. Finalmente, a disponibilização e acompanhamento das vítimas até às unidades hospitalares.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Médico Controlador do INEM presente no local

Substituto: Delegado de Saúde do Município que integra o ACES de Setúbal e Palmela

CONSTITUIÇÃO

- Bombeiros de Palmela
- Centros de Saúde de Palmela
- INEM
- Centro Hospitalar de Setúbal

PROCEDIMENTO

- No Teatro de Operações, o Comandante das Operações de Socorro identifica e informa o Director do Plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- O Delegado de Saúde mantém o Comandante das Operações de Socorro informado sobre:
 - Estado físico e o número de pessoas afectadas;
 - A necessidade de intervenção de meios de socorro externos de Emergência Médica;
 - Outras informações relevantes.
- Na existência de vítimas, o Director do Plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o Delegado de Saúde, estabelece a ligação ao Centro de Saúde e Hospital S. Bernardo em Setúbal, Hospital Garcia da Horta em Almada, Hospital da Nossa Senhora do Rosário no Barreiro ou outros.







 O Director Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela prepara e mantém actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais a disponibilizar em situações de emergência e, assegura uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico-sanitária.

À chegada à Zona do Sinistro, as EQUIPAS DO INEM deverão:

- Montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Director do Plano, efectuando as seguintes acções:
 - Prestar auxílio na estabilização de vítimas graves;
 - Avaliar e classificar as vítimas de acordo com a gravidade dos ferimentos/ estado de saúde;
 - Enviar as vítimas para as Unidades Hospitalar mais próximas, de acordo com o definido superiormente.

As Equipas do INEM são responsáveis por:

- Coordenar todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados.
- Prestar os primeiros cuidados de saúde das vítimas da Emergência, a triagem e o apoio psicológico
 no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as
 unidades hospitalares, de acordo com as suas próprias disponibilidades.

Os Postos de Triagem de Vítimas e os Postos Médicos Avançados são instalados próximos da Zona de Sinistro, em locais seguros, sendo as vítimas posteriormente evacuadas para o Hospital S. Bernardo em Setúbal, Hospital Garcia da Horta em Almada, Hospital da Nossa Senhora do Rosário no Barreiro ou outros.

8. SOCORRO E SALVAMENTO

PRIORIDADES DE ACÇÃO

O objectivo da área de intervenção de Socorro e Salvamento é a busca, socorro e salvamento de vítimas, extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas.







ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Comandante dos Bombeiros de Palmela

Substituto: Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros de Palmela

CONSTITUIÇÃO

- Serviço Municipal de Protecção Civil
- Bombeiros de Palmela
- Bombeiros de Pinhal Novo
- Bombeiros Mistos de Águas de Moura

PROCEDIMENTO

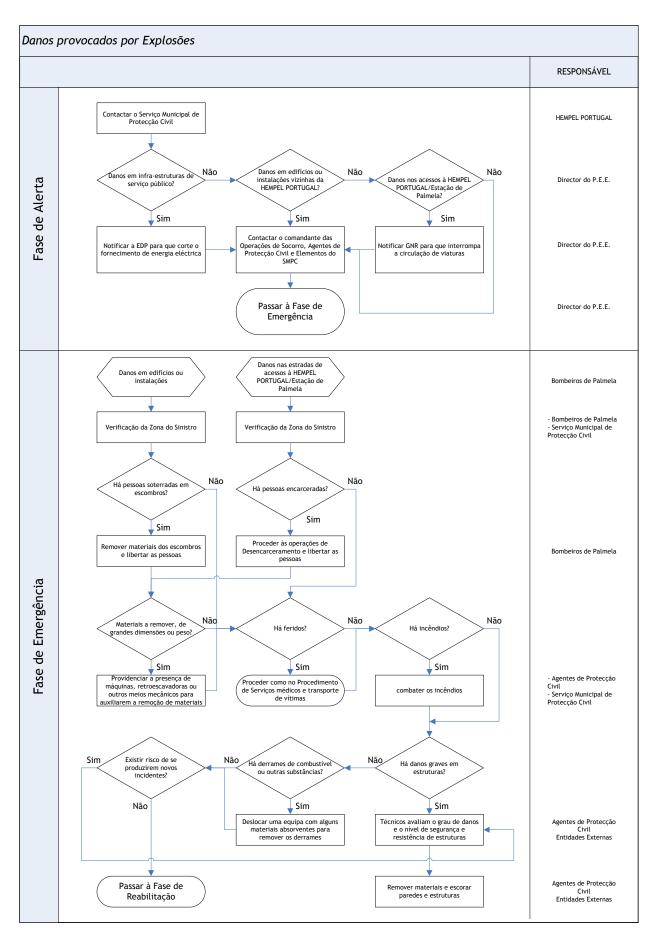
- Desenvolver as acções de busca/salvamento na Zona do Sinistro.
- Dirigir os ocupantes de zonas sinistradas até às saídas, encaminhando-as para as Forças de Segurança no exterior de instalações.
- Realizar rondas de controlo de cada zona sinistrada, assegurando-se de que todos os ocupantes foram evacuados. Verificar espaços habitualmente desocupados.
- Auxiliar ocupantes com dificuldades de locomoção ou outra deficiência que possa condicionar a sua percepção do alarme, caso seja necessário.
- Controlo e/ou combate a qualquer emergência, nomeadamente incêndios, derrames de materiais, ou queda de estruturas, seguindo as instruções do superior hierárquico ou do Comandante das Operações de Socorro.
- Prestar assistência a pessoas presentes nos edifícios ou pessoal de outras Equipas de Emergência que tenham sofrido lesões ou ferimentos (ver Procedimento Serviços Médicos).
- Verificar, no local, o estado físico e psicológico de vítimas do acidente, assegurando que se mantêm calmos e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado (ver Procedimento Serviços Médicos).

Em seguida apresenta-se o Procedimento de Socorro e Salvamento para cada tipo de ocorrência e, algumas instruções para os Agentes de Protecção Civil, para cada situação possível de ocorrer.





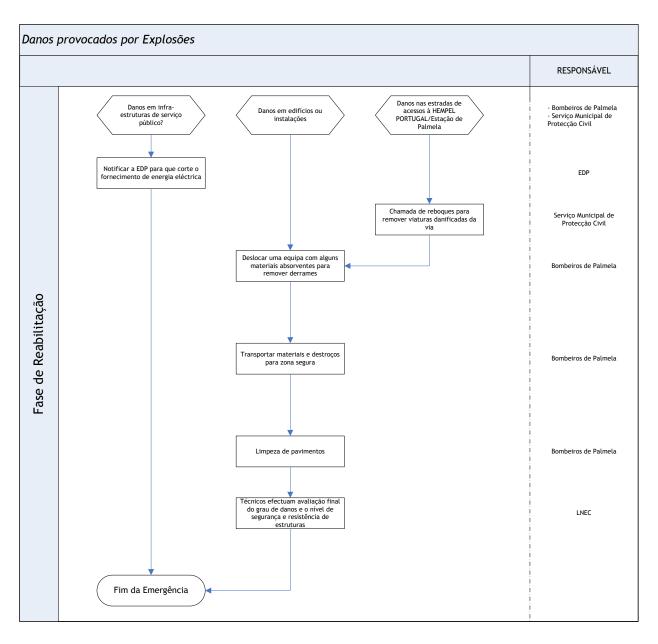








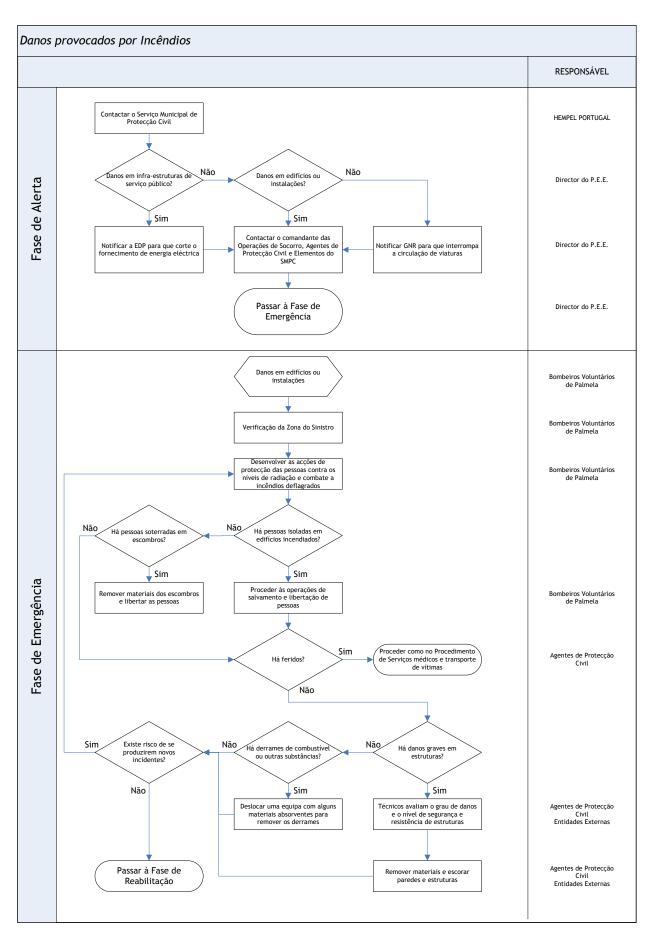








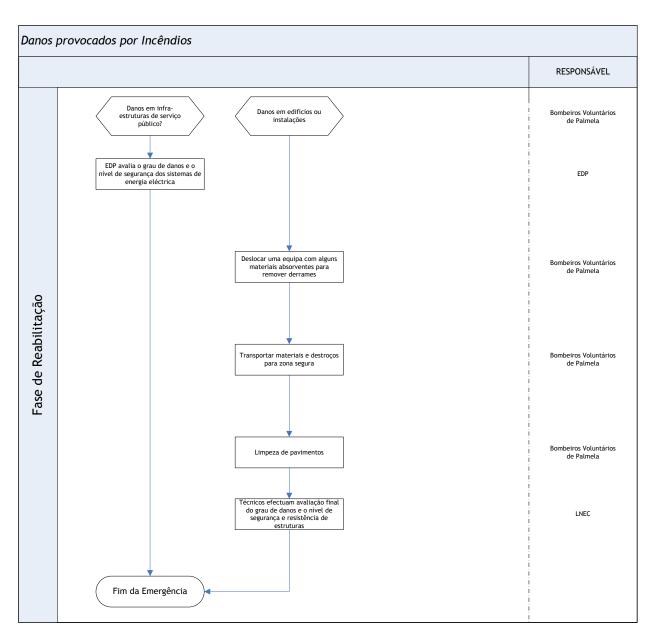








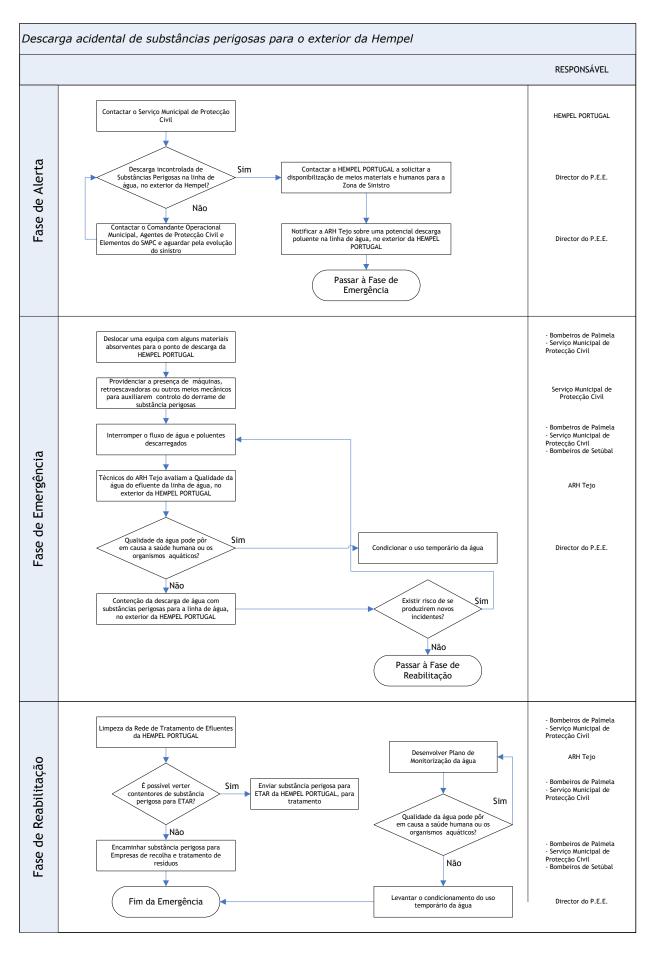


















9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

PRIORIDADES DE ACÇÃO

O objectivo da área de intervenção de Serviços Mortuários é definir critérios de actividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Coordenador: Delegado de Saúde do Municipio que integra o ACES de Setúbal e Palmela

Substituto: Responsável do Grupo de Intervenção Social da Câmara Municipal / Departamento de Ambiente e Infraestrutas/ Cemitério de Palmela

CONSTITUIÇÃO

- Delegado de Saúde do Município que integra o ACES de Setúbal e Palmela
- Hospital S. Bernardo em Setúbal
- Serviço Municipal de Protecção Civil de Palmela
- Guarda Nacional Republicana
- INEM

PROCEDIMENTO

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança (GNR de Palmela) que, para tal, colaboram com o Delegado de Saúde.

- O Centro de Saúde de Palmela colabora nas acções de Serviços Mortuários com o Delegado de Saúde do Municipio que integra o ACES de Setúbal e Palmela, no estabelecimento de condições sanitárias dos locais de reunião de mortos ou morgues provisórias.
- O SMPC assegura o levantamento e transporte de cadáveres, através da requisição das empresas mortuárias do Concelho.







- É da responsabilidade do Delegado de Saúde e da sua equipa, com o apoio das entidades competentes:
 - Numerar;
 - Identificar;
 - Escolher o local de armazenamento de cadáveres, caso seja necessário;
 - Informar o Comandante das Operações de Socorro, sempre que seja possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica;
 - Informar a Comissão Municipal de Protecção Civil qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população
 - Estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente, com a colaboração da Junta de Freguesia e entidades competentes.
- A GNR de Palmela colabora nas acções de mortuária, recolhendo e guardando os espólios de falecidos.
- As equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, chamadas ao local de reunião de vítimas mortais identificam e entregam os corpos para serem sepultados.
- Os locais de reunião de vítimas mortais devem ser em instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. Deverão ainda ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.
- Os locais que, face à reduzida capacidade dos cemitérios, se destinam ao sepultamento de emergência deverão, na medida do possível, ser tipificados, sendo dada preferência a locais cobertos e fechados.

Os locais de reunião de vítimas mortais, bem como os locais de sepultamento de emergência encontram-se identificados em planta do Anexo A.